

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.007 • sexta-feira, 01 de Novembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 683, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Adjalma do Espírito Santo, Gerente, DAG-04;
- II - Caroliny da Silva Brandão de Moura, Assessor Governamental III, DAG 07;
- III - Francielly Batista Paraba, Assessor Governamental III, DAG 07;
- IV - Gianfranco Cruz de Oliveira, Assessor Governamental II, DAG 06;
- V - Israel da Silva Passos, Assessor-Executivo III, DAG 04;
- VI - Marcos Rangel Santos de Souza, Assessor Governamental III, DAG 07;
- VII - Nilton Godoy de Lara, Assessor Governamental III, DAG 07;
- VIII - Shirley Pereira Coelho Soares, Assessor Governamental II, DAG 06;
- IX - Ilma Mendes de Oliveira, Assessor Governamental II, DAG 06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 684, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar BARBARA DOS SANTOS PEREIRA do cargo em provimento em

comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG 06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 685, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Eliwelton da Costa Sousa, Assessor Governamental II, DAG 06,
- II - Francielle Martins da Silva Santos, Assessor Governamental II, DAG 06,
- III - Joely Fernanda Aral Gaeta, Assessor Governamental II, DAG 06,
- IV - Matheus de Camargo Pereira, Assessor Governamental III, DAG 07,
- V - Nelson Rodrigues, Assessor Governamental III, DAG 07,
- VI - Oilsom Leite Galvão, Assessor Governamental III, DAG 07;
- VII - Pedro Henrique Giordano Salles, Assessor Governamental I, DAG 05.
- VIII - Salim Ramos Hassan, Assessor Governamental II, DAG 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 686, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Allan Lopes Ramos, Assessor Governamental I, DAG 05,



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



- II - Amanda Duarte Dias, Assessor Governamental II, DAG 06;
- III - Douglas Correa Bordon, Assessor Governamental II, DAG 06;
- IV - Natalia Leal Capille Serra, Assessor Governamental I, DAG 05;
- V - Robson Braz Leite, Assessor Governamental II, DAG 06;
- VI - Sergio Henrique Costa Marques Hoyos, Assessor Governamental II, DAG 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 687, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Adriana Soares Santos, Assessor Governamental II, DAG 06;
- II - Caroline Lima dos Santos, Assessor Governamental I, DAG 05;
- III - Claudia Rejane Batista Soares Melgare, Assessor Governamental II, DAG 06;
- IV - Joacir Franco de Andrade, Assessor Governamental I, DAG 05;
- V - Laurie Sabaté Pandolfo de Souza, Assessor Governamental II, DAG 06;
- VI - Thamires Lemos Franco Gonçalves, Assessor-Executivo II, DAG 3,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 688, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Elaine Glacy Heyn de Arruda, Assessor Governamental I, DAG 05;
- II - Elisangela Sienna da Costa Oliva, Secretário-Adjunto, DAG 02;
- III - Jose Nunes Souza, Assessor Governamental III, DAG 07;
- IV - Rejane Pedraza da Silva, Assessor Jurídico-Administrativo, DAG 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 689, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **VICTOR LUIS SOUZA PINAR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 690, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Claudionir Coelho da Silva, Coordenador, DAG 05;
- II - Cristiano Correa do Nascimento, Assessor Governamental II, DAG 06;
- III - Erivaldo da Silva Santana, Assessor Governamental III, DAG 07;
- IV - Gladys Alencar Batista, Assessor Governamental III, DAG 07;
- V - Jair Amorim de Souza, Assessor Governamental III, DAG 07;
- VI - Jorciane Fátima Gonçalves Leite, Assessor Governamental III, DAG 07;

- VII - José Acrisio Pereira Lopes, Assessor Governamental III, DAG 07;
- VIII - Lazaro Vidal de Jesus, Assessor Governamental III, DAG 07;
- IX - Leandro Valhejo Novaes, Assessor Governamental II, DAG 06;
- X - Luiza Pereira da Silva, Assessor Governamental III, DAG 07;
- XI - Odimar Paes Giordano, Assessor Governamental III, DAG 07;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 691, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Aline Pinho Silva de Carvalho, Assessor Governamental III, DAG 07;
- II - Edilson João Nunes Gonzaga, Assessor Governamental II, DAG 06;
- III - Sami Nascimento, Assessor Governamental III, DAG 07;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PROCESSO DE ORIGEM Nº 6208/2022, PREGÃO Nº 130/2022, ATA Nº 09/2022, PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 10109/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 1.086/2023 de lavra da Procuradoria Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 34.284/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 04/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.284/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostila, nos termos do §8º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quinta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 18/10/2024.'

ASSINAM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. José Nauro Selback Junior - SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.735/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.735/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Serviço de contratação de empresa especializada em instalação de divisórias com fornecimento de material.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.510,00 (SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS).

DATA DA SESSÃO: 08/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumbá.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail li-



citacaocorumbabs@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 01 de novembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 030/2024 - PROCESSO N° 15051/2024.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e S.E DE OLIVEIRA AVILA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido quantitativamente em aproximadamente 25% (vinte cinco por cento), do valor total do contrato quer seja o valor de R\$ 4.420,23 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos), correspondente à 217 PACOTES do item 31 - Café moído 500g: 09 CX do item 125 - Óleo de Soja Refinado, frascos 900 ml; 10 Potes do item 148 - Requeijão Cresmoso Pote 500g, para atender unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 10 de outubro de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e S.E DE OLIVEIRA AVILA LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N° 01/2008

Pelo presente instrumento de 2º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e do outro lado, a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - SSCH, POR SEU PRESIDENTE Amir Zambelli Fatah, resolvem aditar o contrato de comodato nº 01/2008, entre eles firmado e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar da data anteriormente estipulada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem por base legal a lei nº 8.245/1991, bem como a lei nº 8.666/93 e o novo diploma das licitações e contratos, a lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-los.

Data: 14 de outubro de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária-SSCH.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 457/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR RICHARD TOLEDO MORAES, OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, NOS TERMOS DO INCISO III, ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 221/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Inciso II, Artigo 18 da Lei Complementar 287/2021, e da Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023, resolve;

CONCEDER:

Progressão Horizontal na Carreira de Analista de Gestão Governamental Municipal, conforme documentação acostada nos autos de requisição (Petição, Documentação, Processo:27592/2024, Diploma e Manifestação - 067/2024/SEGEPLAN) bem como demonstração de atendimento aos requisitos previstos no Artigo 4º, inciso III, combinados com Artigos 27, Incisos I e II e 28, Inciso II e não incidência das hipóteses de interrupção de contagem de tempo, previstas no artigo 29, todos da Lei Complementar 221/2018, para ascensão a nível horizontal na profissão, ao seguinte servidor:

- RICHARD TOLEDO MORAES, Matrícula: 10522-2, Analista de Gestão Governamental - 2ª Categoria, Tabela J, 2ª Categoria "D", para Analista de Gestão Governamental - 1ª Categoria - Tabela J, 1ª Categoria "D";

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2024.

Corumbá, MS, 30 de outubro de 2024 (4ºf).

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 460/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR N° 042/2000 A SERVIDORA MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO MONTEIRO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023, resolve;

CONCEDER:

Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000 a Servidora:

- MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO MONTEIRO, Matrícula 12870-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Profissional de Educação**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) - EM. Fernando de Barros, **no período de 31/10/2024 a 31/12/2024, 62 (Sessenta e Dois) dias consecutivos**, conforme Processo Administrativo **32.673/2024** e Manifestação SGRH-068/2024.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 31/10/2024**.

Corumbá, MS, 30 de outubro de 2024 (4ºf).

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 458/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- CARLA JOZIANE TALAVERA CRUZ, matrícula 7000, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 21/08/2024 e término em 30/08/2024, conforme processo nº 29968/2024 de 20/09/2024;

II- CARLA JOZIANE TALAVERA CRUZ, matrícula 7000, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 02/09/2024 e término em 06/09/2024, conforme processo nº 29969/2024 de 20/09/2024;

III- CARLA JOZIANE TALAVERA CRUZ, matrícula 7000, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 09/09/2024 e término em 13/09/2024, conforme processo nº 29970/2024 de 20/09/2024;

IV- CARLA JOZIANE TALAVERA CRUZ, matrícula 7000, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 16/09/2024 e término em 20/09/2024, conforme processo nº 32992/2024 de 22/10/2024;

V- ELIVELTON DA SILVA, matrícula 2858, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 22/10/2024 e término em 31/10/2024, conforme processo nº 33014/2024 de 22/10/2024;

Corumbá, MS, 30 de outubro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 097 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor- Fiscal de Posturas Municipal,



LUCIANO CRUZ, matrícula nº 3297, em substituição ao servidor- Fiscal de Posturas Municipal - **ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE**, matrícula nº 9013 para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 21/2022/SISP, Processo Administrativo nº 12.636/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coveiros, limpeza, asseio e conservação nos cemitérios do municipais, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários para sua execução, bem como todos os equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários para execução das atividades complementares e acessórias vinculadas às áreas dos cemitérios municipais de Corumbá.

Art. 2º - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar do dia 31 de outubro de 2024.

Corumbá (MS), 01 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 454 de 10 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2021 - PROCESSO Nº 21118/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciane Candelária de Araújo Monaco.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico nº 629/2024 - PGM, as fls.144/146 e Despacho de fls. 150, a contar do dia 04/11/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciane Candelária de Araújo Monaco - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2021 - PROCESSO Nº 21176/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Eduarda Moraes dos Santos.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2021, em virtude das razões expostas no Parecer Jurídico nº 630/2024 - PGM, as fls.136/138 e Despacho de fls. 142, a contar do dia 04/11/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Eduarda Moraes dos Santos - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 145, de 31 de Outubro de 2024.

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem nos processos de gestão e fiscalização dos Contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.912 de 30 de Janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS** das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
ANA CRISTINA NELVO	4038
ANNY CAROLINE SILVA FUNES DE ARRUDA	4074
CINTIA LOUREIRO SCARSELLI	9259

CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	9607
DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	13016
ELAIZE TEIXEIRA BARRETO DE FREITAS	6601
KELLY QUIRINO DE PAULA SANTOS	8755
KELTON CORREA DOS SANTOS	9241
KELY CRISTINA DA SILVA PANAS	8169
LUCIA PEREZ REYES	7951
LUCIANA CASTELLO SOARES	1468
LUCIANA FERREIRA AMBROSIO BARBOSA	6645
LUCINEIDE AMARILIO MOREIRA CRUZ	6673
MARCI ELIANE DE MELO OLIVEIRA	7771
MARIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA BRITO	6979
MARIA VIRGINIA RODRIGUES DA CONCEICAO	9238
MATHEUS DE CAMARGO RUIZ	9594
MAX SANDER NUNES ROMERO	12306
MOACIR CANDIDO LOUVEIRA	1758
NATHALIA MENEZES DE OLIVEIRA COBELLAS	13265
ROSIANE SILVA DE AMORIM	6935
WALKIRIA ARRUDA DA SILVA	6606
WELLINGTON SANDRO SILVA DE LIMA	7173
YURY OJOPI GAONE	3908

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como **GESTORES** das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
BARBARA DOS SANTOS PEREIRA	12547
CRISTIANE SABADIN	12827
DENISE PEREIRA NEPOMUCENO	3971
MARICA VALERIA VENANCIO DOS SANTOS	6998
PAULO VICTOR PINTO PEREIRA	12589
SISSY DA SILVA ZABALA	5534
VANUSA MAIRA AMARILHA PORTAO	12593
WESTEFFERSON WILSON DIAS DE OLIVEIRA	14359

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar do dia 23 de Setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31 de Outubro de 2024.

Beatriz Silva Assad
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 01.06.2022

RESOLUÇÃO n.º 144 de 01/11/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 30.482/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade



de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.482/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 19/10/2024, conforme CI 1893/2024/CGM;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/11/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" FCPH Nº 21, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FCPH, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Marcelle de Saboya Ravanelli, Assessor Governamental II, DAG 06;
- II - Patricia Ximenez Ribeiro, Assessor Governamental III, DAG 07;
- III - Diego Augusto Farias Rojas, Coordenador, DAG 05;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" FUNEC Nº 74, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Esportes de Corumbá, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I. Celso Scarselli, Assessor Governamental II, DAG 06;
- II. Angelo Costa Nadalin, Assessor Governamental II, DAG 06;
- III. Valdinei Lugo Caceres, Assessor Governamental II, DAG 06;
- IV. Mauro Mauricio Correia de Oliveira, Assessor Governamental III, DAG 07;
- V. José Rosa Rodrigues da Silva, Assessor Governamental II, DAG 06;
- VI. José Carlos Junior Proença Simão, Assessor Governamental III, DAG 07;
- VII. Gevanildo Pereira de Souza, Assessor Governamental II, DAG 06;
- VIII. Telson Luis Ribeiro, Assessor Governamental I, DAG 05;
- IX. Ney Miguel Ibanez Bernal, Assessor Governamental III, DAG 07;
- X. Revelino de Jesus, Assessor Governamental II, DAG 06;
- XI. Odair Nunes, Assessor Governamental II, DAG 06;
- XII. Sergio Luis de Souza Picardo, Assessor Governamental III, DAG 07;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

Extrato do Contrato nº 012/2024/FUNEC- Processo nº 33.681/2024- Fundação de Esportes de Corumbá - CNPJ 02.018.562/0001-98 e a empresa Expresso Mato Grosso Ltda - CNPJ N° 03.512.134/0001-80.

.Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, ambos executivos, com motorista e combustível para transportes rodoviários, intermunicipal e interestadual, em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá - Execução da Ata de Registro de Preços nº 001/2024/ FUNEC - Pregão Eletrônico nº 012/2024. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 126.760,16 (cento e vinte e seis mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos) - Processo Nº 33.681/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável, desde que justificado, desde que haja crédito orçamentário e esteja previsto no plano plurianual, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.00 - Secretaria Municipal de Governo 27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170.000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Base Legal: Lei 14.133/2021.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 01/11/2024

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Sr. Wagner Avila do Nascimento - Expresso Mato Grosso Ltda.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORATARIA "P" FMAP Nº 27, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal-FMAP, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Arleni Mesquita Morinigo, Assessor Governamental I, DAG 05;
- II - Lenir Alencar Peinado, Assessor Governamental I, DAG 05;
- III - Ana Carolina de Oliveira Marinho, Assessor Governamental I, DAG 05;
- IV - Renan Ramalho de Albuquerque, Assessor Governamental II, DAG 06;
- V - Daniel de Lima Souza, Assessor-Executivo III, DAG 04;
- VI - Ana Paula Scaffa Shiotsuka, Coordenador, DAG 05;
- VII - João Victor dos Santos Regenold, Assessor Governamental II, DAG 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da FMAP

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORATARIA "P" FUNDTUR Nº 19, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Enildo Jorge Bezerra Junior, Assessor Governamental I, DAG 05;
- II - Bruno Gouveia Gonzalez, Assessor Governamental III, DAG 07;
- III - Jessica do Nascimento Pistorio de Paiva, Assessor Governamental III, DAG 07;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

EDUARDO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNDTUR

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORATARIA "P" AGETRAT Nº 21, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Anabel Muller Vilanova, Assessor Governamental II, DAG 06;
- II - Luiz Claudio Da Silva Filho, Assessor Governamental I, DAG 05;
- III - Priscila Robban Torres, Assessor Jurídico-Administrativo, DAG 03;
- IV - Rafael Moraes da Conceição, Assessor Governamental I, DAG 05;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da AGETRAT

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORATARIA "P" PROCON Nº 06, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ - PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá - PROCON, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Wanderley Matos Barauna, Assessor Jurídico-Administrativo, DAG 03;
- II - Jose Martinez Neiva Junior, Assessor-Executivo I, DAG 02;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**VITAL GONÇALVES MIGUEIS,
Diretor-Presidente - PROCON**

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTEARIA "P" AGEMP Nº 39, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c. art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal Portuária - AGEMP, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Cipriano Martins Neto, Assessor Governamental II, DAG 06;
- II - Odiney Marques Souza, Assessor Governamental III, DAG 07;
- III - Paulo Cezar Ribeiro Rondon, Assessor Governamental II, DAG 06;
- IV - Wellington Odair Provenzano, Assessor Governamental II, DAG 06;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP**

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer nº 05 /CMS/2024

Corumbá (MS), 29 de outubro de 2024.

Parecer do Grupo de Trabalho dos Membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Período: Programa Anual de Saúde - PAS 2025.

Data de entrada no CMS: 08/10/2024

Devolvido em: 31/10/2024

INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento interligado com o Plano Municipal de Saúde (PMS), o Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), constituindo desta forma uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do Sistema Único de Saúde (SUS) e a resolutividade da sua gestão. O PAS é o desdobramento anual do PMS 2022-2025, correspondendo cada uma a um período do quadriênio - 2022 / 2023 / 2024 / 2025 - sendo elaborado a partir da definição das metas anuais, ações e recursos, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas do ano de exercício. Segundo a Nota Técnica nº 05/2017 da SES/MS - Roteiro de Apoio à Elaboração dos Planos Municipais de Saúde, o PMS não é um instrumento acabado. Ele é atualizado por meio do PAS. Discutir e apresentar ao conselho os motivos desta atualização é fundamental para a compreensão e análise correta do documento". Neste documento, apresentaram a PAS 2025, com o objetivo de atualizar o Plano Municipal de Saúde, além de melhor operacionalizar as ações do ano e dar seguimento ao processo de planejamento. Cabe acrescentar também que a PAS não é um documento engessado, uma vez que a Nota Técnica Nº 06/2017 da SES/MS - Programação Anual de Saúde: Orientações gerais para elaboração - prevê os momentos em que se orienta a realização de ajustes ou reprogramação na PAS.

DESENVOLVIMENTO

No dia 08 de outubro de 2024, o Conselho Municipal de Saúde - CMS recebeu o Ofício nº 882/2024/GAB/SMS, assinado pela senhora Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na reunião ordinária do CMS, no dia 10/10/2024, para apresentação da Programação Anual de Saúde 2025 (PAS), que constará das metas, ações e recursos para o ano de 2025. O Conselho acatou a solicitação sendo apresentado o PAS 2025, pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, servidores: Saymon Lauro da Silva e Márcio José Miranda Preza, ambos da Gerência de Gestão Estratégica - GGE. Após apresentação o Pleno deliberou em realizar uma oficina para análise do Plano Anual de Saúde PAS-2025, a oficina aconteceu no dia 29/10/2024, com a presença de 10 (dez) conselheiros. Na oficina foi realizado alguns ajustes, que será acrescentado alguns itens, sendo:

Diretriz nº 1: Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde:

Objetivo nº 1.1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde e resolutividade e tempo adequado na atenção primária de forma integrada e planejada.

Item:

1 - Manter todas as equipes ESF, em funcionamento.

7 - Implementar a Gerência de Unidade de Saúde de acordo com a Política Nacional, através de concurso público.

10 - Realizar a Adesão ao Programa Saúde na Hora para as equipes das UBS Bonifácio Tiaen, Simone Flores e Breno de Medeiros Guimarães.

Item 1.1.2 - Ampliar para 56,02%, o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF (Programa Bolsa Família) até 2025.

Item 3 - Manter o monitoramento da situação alimentar e nutricional dos beneficiários do PLC - (Programa Leite das Crianças);

Item 1.1.3 - Ampliar e manter em pelo menos 78,33%, a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal em cada ano.

Item 1 - Realizar concurso público, para a composição do Quadro Efetivo de Servidores da Saúde, com profissionais em saúde bucal nas UBS com previsão de atendimento em odontologia e bucomaxilo facial.

Item 7 - Realizar capacitação dos profissionais em saúde bucal para qualificar o atendimento à população ribeirinha, de rua, prisional e acamado;

Diretriz nº 2: Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança:

Objetivo nº 2.2: Aprimorar a Rede de Atenção Materno Infantil para garantir o acesso, acolhimento e resolutividade.

Item 8 - Manter a investigação de óbitos junto à Vigilância em Saúde e fortalecer o Comitê Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Diretriz nº 8: Fortalecimento e implementação das ações de Vigilância em Saúde.

Objetivo nº 8.1: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.

Item 6. Implantar financiamento adequado para o Castramóvel.

Item 7. Fortalecer a política de bem estar animal bem como criar protocolo de atendimento de animais domésticos e errantes.

Diretriz nº 9: Qualificação e fortalecimento da Assistência Farmacêutica.

Objetivo nº 9.1: Qualificar a Assistência Farmacêutica, garantindo o fornecimento de insumos e medicamentos para as unidades da Rede Municipal de Saúde e capacitação de profissionais para sua adequada distribuição.

Item 3. Garantir o fornecimento de medicamentos e insumos à população;

Diretriz nº 10: Implementação e fortalecimento das ações do Controle Social no SUS. Objetivo nº 10.1: Fortalecer a Gestão Participativa e o Controle Social no SUS.

Item 9. Implantar e garantir as reuniões dos conselhos locais para representatividade dos pares de acordo com o território.

Diretriz nº 11: Implementação e manutenção da Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde na região de Corumbá.

Objetivo nº 11.1: Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

13. Garantir um tempo protegido para estudo aos trabalhadores em saúde da RAS dentro da carga horária prevista para o cumprimento do trabalho.

14. Efetivar e Garantir a Mesa de Negociação do SUS com espaço garantido para resolução de conflitos e debates.

15. Garantir condições para o desenvolvimento do processo de trabalho na rede de atenção à saúde.

16. Realizar e divulgar o monitoramento dos resultados de cada equipe para análise das informações de forma periódica.

17. Garantir a gestão da qualidade do trabalho na rede de atenção à saúde através do monitoramento e avaliação.

18. Garantir que Prefeitura Municipal de Corumbá através de portaria estabeleça a criação de cursos de conversão em espanhol a todos os seus profissionais da rede de atenção à saúde (sem prejuízo da apresentação de projeto de lei nesse sentido).

19. Garantir que as Normas Regulamentadoras (Portaria 3214/1978) sejam aplicadas aos serviços de saúde.

20. Garantir a criação e implantação do plano de cargos e carreiras para a enfermagem.

21. Garantir a aplicabilidade da lei de 30 horas para o trabalho realizado na Urgência e Emergência.

22. Estimular a participação dos trabalhadores em simpósios, conferências e publicações científicas de assuntos relacionados à saúde.

23. Estabelecer um fundo para financiar o desenvolvimento acadêmico/científico voltado à saúde pública e desenvolvimento do SUS, com oferta de bolsas e pagamento de despesas para a divulgação dos resultados em eventos de divulgação científica.

CONCLUSÃO

Após análise criteriosa do Plano Anual de Saúde (PAS) 2025, os membros desta oficina reconhecem o esforço empregado na elaboração do documento, que reflete os desafios e prioridades para a saúde pública no próximo período. Destacamos a importância das diretrizes propostas, bem como a necessidade de contínua vigilância para assegurar que as ações previstas sejam efetivamente executadas e alinhadas com as demandas da população.

Recomendamos, ainda, que as contribuições apontadas ao longo desta análise sejam consideradas para fortalecer o PAS 2025 e garantir uma gestão participativa e transparente. Acreditamos que, com o aperfeiçoamento das estratégias indicadas, será possível alcançar os objetivos traçados, promovendo uma saúde pública mais eficiente e equitativa.

Concluindo os membros que participaram da oficina recomendam a aprovação da PAS de 2025, com a implementação e monitoramento das ações previstas no plano.

**Membros do Grupo de Trabalho:
Segmento dos Usuários do SUS:
Davi Vital do Rosário**



Jorge Benigno Sales
Marcela Fardin Montenegro

Segmento dos Trabalhadores em Saúde:

Eliane Souza Duarte
Marcielene Bastos
Melchora Gomes Ibañez Rodrigues
Segmento Prestador de Serviço em Saúde/Gestor:
Jackeline Grace da Rocha Pereira
Léia Vilalva de Moraes
Juliano Lopes Mandu
Mariluce Gonçalves Leão

Participação Técnico da Secretaria Municipal de Saúde
Saymon Lauro da Silva - Gerência Gestão Estratégica

Visto:

Davi Vital do Rosário
Presidente Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde - Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Resolução nº 13, de 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (227^a) Ducentésima Vigésima Sétima Reunião Extraordinária, no dia 31 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando:

- a) Certidão nº 11/CMS/2024, que consta da apresentação ao CMS da Programação Anual de Saúde - PAS 2025.
- b) Parecer nº 05/CMS/2024, considera-se aprovado pelos membros do Grupo de Trabalho, a Programação Anual de Saúde - PAS 2025

Resolve.

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 31 de outubro de 2024.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 2.990, 26 de maio de 2023.

Homologo a Resolução nº 13/2024, de nos termos da Portaria. "P". Nº 194, de 01/06/2022.

Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DELIBERAÇÃO 006/COMSAN - 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN - 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1762, de 17 de setembro de 2003, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua 8^a Reunião Ordinária realizada no dia 14/10/2024. Ata 009/2024.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do COMSAN para o ano de 2024.

Mês - Dia
NOVEMBRO - 08
DEZEMBRO - 13

Art. 2º - As reuniões ocorrerão nas segundas sextas-feiras de cada mês, às 8h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Dom Aquino, nº 547, no Centro.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Abdel Bassem Hussein
Presidente do Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional.



**PREFEITURA DE
CORUMBÁ**